



IND 6064/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em. 17.11.15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a instalação de campo de grama sintética em Sobradinho II/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a instalação de campo de grama sintética em Sobradinho II/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade de Sobradinho II, no dia 11 de novembro, moradores da região reivindicaram a instalação de campo de grama sintética na cidade.

Sabemos da importância da prática esportiva como um instrumento educacional, que visa o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o indivíduo a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como a desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para a formação individual e social do jovem.

O esporte é um importante artifício social e contribui para um melhor desenvolvimento da nação, fazendo com que seus praticantes exercitem não somente o corpo, mas a mente também, para que se obtenham resultados mais expressivos em sua vida profissional, estudantil ou até mesmo para o lazer.

A instalação do campo de grama sintética contribui para uma melhor qualidade de vida da comunidade que não dispõe de áreas de lazer. Muitos são os benefícios das atividades ao ar livre para os jovens, que poderão ainda desfrutar de momentos agradáveis com a vizinhança.

Portanto, encaminhamos a presente indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2015.

Sector Protocolo Legislativo

Ind Nº 6064/2015

Folha Nº 01 / 02

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6064 / 2015
Folha N° 02 / 02